

**-EDITAL COMPLEMENTAR -001/2019-**  
**PROCESSO ELEIÇÃO-**  
**DO CONSELHO TUTELAR**  
**MUNICIPIO DE MIRA ESTRELA-SP**

O Conselho Municipal da Criança e Adolescente do Município de Mira Estrela, do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal n.º 407, de 22 de Fevereiro de 2005, alterada pela Lei 692 de 31/10/2012, no uso de suas normais atribuições COMUNICA:

- Considerando que houve apresentação de impugnação quanto a candidatura e posse de candidatos a vaga de Conselheiro Tutelar do município de Mira Estrela;
- Considerando que no Edital o prazo para publicação da decisão do eventual apresentação de recurso é para 18/10/2019;
- Considerando que o CMDCA em reunião de análise dos recursos apresentados foi deliberado: Solicitação de parecer jurídico do procurador da prefeitura municipal, para amparar a decisão frente ao recurso apresentado.

O CMDCA, resolve prorrogar os seguintes prazos item V- do Edital

**Do Calendário do Processo Eleitoral:**

18-Publicação da decisão eventual recurso contra eleitos: até 25/10/2019

19- Publicação da Lista dos candidatos eleitos: 29/10/2019

Mira Estrela, 18 de Outubro de 2019

Selma Batista Nunes Castrequini  
Presidente do CMDCA